

ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 90/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2024

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia quinze de outubro de 2024, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão de Licitação, para a análise das documentações solicitadas para o Processo Licitatório nº 90/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024, para o atendimento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EXECUTADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PREFEITURA, ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, BOLETINS DE MEDIÇÕES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia dez de outubro de 2024 para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia catorze de outubro de 2024 às 17:15min para entregar e protocolar no município e as 23h59 min para enviar por e-mail. No dia quinze de outubro de 2024 as 8h30 minutos ocorreu a abertura e cadastro dos fornecedores que enviaram proposta por e-mail sendo eles: INDIANARA FOLLMANN inscrita no CNPJ sob o nº 28.958.418.0001-25, que apresentou proposta no valor de R\$ 72,00(setenta e dois reais) a hora, PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERCIA LTDA inscrita no CNPJ 35.239.965/0001-16 apresentou proposta no valor de R\$ 72,00(setenta e dois reais), ANKER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ 44.729.133/0001-79 que apresentou proposta no valor de 58,50(cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), deixou sua proposta no setor de compras e licitações a arquiteta LUVIANE PAVAN, inscrita no CPF 051.870.329-60 no valor de R\$ 68,20(sessenta e oito reais e vinte centavos) a hora. Registra-se que participou da análise das proposta enviadas e apresentada o senhor Eduardo Dayan Nowony. A proposta da arquiteta LUVIANE PAVAN foi desclassificada pois a contratação não é para autônomo. As demais foram classificadas e julgadas pelo menor preço por hora, desta forma restou melhor classificado a empresa ANKER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO no valor de 58,50(cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora. Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisou a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada. Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no edital. Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa ANKER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO no valor de R\$ 58,50(cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a hora

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

Nada mais havendo a tratar, Eu, Sheila Inês Bieger, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Sheila Inês Bieger.

Agente de Contratação

Maisa Isabela Pivatto

Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

EQUIPE DE APOIO

;

Jaine Eliara Wilpert Friedrich

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EQUIPE DE APOIO